



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS DE PAPELARIA.

Pregão Presencial nº 008/2018
Processo Administrativo nº 561/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.788.073/0001-46, à Av. Antonio Gazzola, nº. 1001 – 10º andar – sala 3 A - Bairro: Jardim Corazza, CEP.: 13301-245, no Município de Itú, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu proprietário Senhor **Mário César da Cruz**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.244.815-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 819.640.059-49 residente e domiciliado à Av. Pedro Guilger Filho, nº 20 – Casa 334 - Bairro: Campos Santo Antônio, CEP.: 13305-405, no Município de Itú, Estado de São Paulo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Complementar nº 155, de 10 de outubro de 2016 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2.622/2007, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fornecimento eventual e parcelado de materiais de papelaria, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo e em **Anexo I**, parte integrante do Edital:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA
4	60	Unid	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - AZUL	CARBRINK
5	30	Unid	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 - AZUL	CARBRINK
6	30	Unid	APAGADOR PARA LOUSA/QUADRO BRANCO	CARBRINK
8	300	Unid	APONTADOR COM DEPÓSITO	LEO & LEO
12	12.000	Unid	BORRACHA BRANCA	RED BOR
19	360	Unid	CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA E PRETA) COR: PRETA	COMPACTOR
20	360	Unid	CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA E PRETA) COR: VERMELHA	COMPACTOR
21	600	Unid	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	COMPACTOR
25	120	Unid	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETO	JOCAR OFFICE
27	120	Unid	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHO	JOCAR OFFICE
36	300	Cx	CLIPS 3/0	XR



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

39	300	Unid	COLA EM BASTÃO (GRANDE)	LEO & LEO
47	2.400	Unid	ENVELOPE	SCRITY
48	3.500	Unid	ENVELOPE PARDO GRANDE	SCRITY
50	3.500	Unid	ENVELOPE PARDO PEQUENO	SCRITY
97	60	Unid	GRAMPEADOR PEQUENO (PARA ATÉ 10 FOLHAS)	JOCAR OFFICE
98	80	Unid	GRAMPEADOR GRANDE (PARA ATÉ 240 FOLHAS)	JOCAR OFFICE
100	60	Cx	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13	BACCHI
101	200	Cx	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/5.000 UN (GALVANIZADO)	JOCAR OFFICE
103	200	Cx	LÁPIS DE COR 12 CORES	LEO & LEO
105	60	Unid	LAPIS GRAFITE JUMBO	FABER CASTEL
106	1.440	Unid	LÁPIS PRETO Nº02	BIC
107	100	Unid	LIVRO ATA 100FLS	PÁGINA BRASIL
110	300	Cx	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES CAIXA COM 12 CORES	MASSABEL
116	800	Unid	PAPEL CARTÃO COR: AMARELO	VMP
117	600	Unid	PAPEL CARTÃO COR: AZUL CLARO	VMP
118	800	Unid	PAPEL CARTÃO COR: AZUL ESCURO	VMP
119	800	Unid	PAPEL CARTÃO COR: BRANCO	VMP
120	600	Unid	PAPEL CARTÃO COR: LARANJA	VMP
121	600	Unid	PAPEL CARTÃO COR: LILÁS	VMP
122	600	Unid	PAPEL CARTÃO COR: MARROM	VMP
123	600	Unid	PAPEL CARTÃO COR: PINK	VMP
124	800	Unid	PAPEL CARTÃO COR: PRETO	VMP
125	600	Unid	PAPEL CARTÃO COR: ROSA	VMP
126	600	Unid	PAPEL CARTÃO COR: VERDE CLARO	VMP
127	600	Unid	PAPEL CARTÃO COR: VERDE ESCURO	VMP
128	600	Unid	PAPEL CARTÃO COR: VERMELHO	VMP
135	500	Unid	PAPEL CREPON COR: AMARELO	VMP
136	500	Unid	PAPEL CREPON COR: AZUL CELESTE	VMP
137	500	Unid	PAPEL CREPON COR: AZUL ESCURO	VMP
138	500	Unid	PAPEL CREPON COR: BRANCO	VMP
139	500	Unid	PAPEL CREPON COR: LARANJA	VMP
140	500	Unid	PAPEL CREPON COR: LILÁS	VMP
141	500	Unid	PAPEL CREPON COR: MARROM	VMP
142	500	Unid	PAPEL CREPON COR: PINK	VMP
143	500	Unid	PAPEL CREPON COR: PRETO	VMP
144	500	Unid	PAPEL CREPON COR: ROSA	VMP
145	800	Unid	PAPEL CREPON COR: VERDE CLARO	VMP
146	800	Unid	PAPEL CREPON COR: VERDE ESCURO	VMP
147	800	Unid	PAPEL CREPON COR: VERMELHO	VMP
148	300	Unid	PAPEL DE CAMURÇA COR: AMARELO	VMP
149	300	Unid	PAPEL DE CAMURÇA COR: AZUL CLARO	VMP
150	300	Unid	PAPEL DE CAMURÇA COR: BRANCO	VMP
151	300	Unid	PAPEL DE CAMURÇA COR: LARANJA	VMP
152	300	Unid	PAPEL DE CAMURÇA COR: MARROM	VMP
153	300	Unid	PAPEL DE CAMURÇA COR: PRETO	VMP



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

154	300	Unid	PAPEL DE CAMURÇA COR: ROSA	VMP
155	300	Unid	PAPEL DE CAMURÇA COR: VERDE CLARO	VMP
156	800	Unid	PAPEL DE SEDA COR: AMARELO	VMP
157	800	Unid	PAPEL DE SEDA COR: AZUL	VMP
158	800	Unid	PAPEL DE SEDA COR: BRANCO	VMP
159	800	Unid	PAPEL DE SEDA COR: LARANJA	VMP
160	800	Unid	PAPEL DE SEDA COR: PRETO	VMP
161	800	Unid	PAPEL DE SEDA COR: VERDE	VMP
162	800	Unid	PAPEL DE SEDA COR: VERMELHO	VMP
171	200	Unid	PAPEL DUPLICOLOR COR: AMARELO	VMP
172	200	Unid	PAPEL DUPLICOLOR COR: AZUL CLARO	VMP
173	200	Unid	PAPEL DUPLICOLOR COR: AZUL ESCURO	VMP
174	200	Unid	PAPEL DUPLICOLOR COR: LARANJA	VMP
175	200	Unid	PAPEL DUPLICOLOR COR: MARROM	VMP
176	200	Unid	PAPEL DUPLICOLOR COR: PINK	VMP
177	200	Unid	PAPEL DUPLICOLOR COR: PRETO	VMP
178	200	Unid	PAPEL DUPLICOLOR COR: VERDE CLARO	VMP
179	200	Unid	PAPEL DUPLICOLOR COR: VERDE ESCURO	VMP
180	200	Unid	PAPEL DUPLICOLOR COR: VERMELHO	VMP
181	480	Unid	PAPEL LAMINADO COR: AZUL	VMP
182	480	Unid	PAPEL LAMINADO COR: DOURADO	VMP
183	480	Unid	PAPEL LAMINADO COR: PRATA	VMP
184	480	Unid	PAPEL LAMINADO COR: ROSA	VMP
185	480	Unid	PAPEL LAMINADO COR: VERDE	VMP
186	480	Unid	PAPEL LAMINADO COR: VERMELHO	VMP
195	600	Unid	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO COR: BRANCA	ICL
198	48	Unid	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO MEDIDA: 250X335X20 MM - COR: AZUL	ALAPLAST
199	120	Unid	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO MEDIDA: 250X335X55 MM - COR: AZUL	ALAPLAST
200	240	Unid	PASTA SUSPENSÃO COR: AZUL	ALAPLAST
202	240	Unid	PASTA SUSPENSÃO COR: VERDE	ALAPLAST
203	240	Unid	PASTA SUSPENSÃO COR: VERMELHA	ALAPLAST
204	48	Cx	PERCEVEJO	JOCAR OFFICE
205	24	Unid	PERFURADOR DE 1 FURO	JOCAR OFFICE
206	144	Unid	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS	JOCAR OFFICE
217	30	Unid	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO	GATTE
219	200	Rolo	PLASTICO AUTO ADESIVO ROLO COM 25 M	PLAVITEC
222	120	Unid	PRANCHETA	ACRINIL
229	200	Peote	RECADÃO AUTO ADESIVO GRANDE	JOCAR OFFICE
230	200	Peote	RECADÃO AUTO ADESIVO PEQUENO (PCT. C/04 UN.)	JOCAR OFFICE
231	50	Unid	REGUA 30 CM ACRÍLICO INCOLOR	WALEU
236	200	Unid	TESOURA GRANDE	JOCAR OFFICE
237	480	Unid	TINTA DE PINTURA A DEDO CAIXA COM 06 CORES	ACRILEX
242	240	Unid	UMIDIFICADOR DE DEDO	CARBRINK



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

1.2 Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias:

nº 09.02.12.365.0013.2.059.339030.01.2100000 – Ficha 148 – Recursos Próprios

nº 09.03.12.361.0014.2.061.339030.01.2200000 – Ficha 162 – Recursos Próprios

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os itens registrados deverão ser entregues conforme quantidade solicitada através de Ordem de Fornecimento juntamente com o respectivo empenho orçamentário, a ser emitida pela Secretaria de Educação.

2.2 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento juntamente com o Empenho orçamentário, a Detentora da ATA deverá **fornecer o(s) item(ns) registrado(s) em até 10 (dez) dias**, entregando no Almojarifado Central, situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna, com o Sr. André ou Eliane, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3867-3556.

2.3. A entrega e o transporte do objeto serão de total responsabilidade da Detentora da Ata, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços firmada entre o Órgão Gerenciador e a Detentora terá **validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1 O Órgão Gerenciador obriga-se a:

a) gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

b) convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;

c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

d) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

e) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;

f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

a) assinar a Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento;
- c) entregar o(s) item(ns) solicitado(s) nos prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Educação;
- d) fornecer o(s) item(ns) conforme especificações e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- e) entregar o(s) item(ns) solicitado(s) no respectivo endereço, conforme descrito no item 2.2.
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os valores unitários e totais para o fornecimento dos itens constante em Cláusula 1.1 são: **item 04:** valor unitário R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) e valor total R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais); **item 05:** valor unitário R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) e valor total R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais); **item 06:** valor unitário R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e valor total R\$ 108,00 (cento e oito reais); **item 08:** valor unitário R\$ 0,80 (oitenta centavos) e valor total R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); **item 12:** valor unitário R\$ 0,17 (dezessete centavos) e valor total R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); **item 19:** valor unitário R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) e valor total R\$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos); **item 20:** valor unitário R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) e valor total R\$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos); **item 21:** valor unitário R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) e valor total R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais); **item 25:** valor unitário R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e valor total R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais); **item 27:** valor unitário R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e valor total R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais); **item 36:** valor unitário R\$ 9,09 (nove reais e nove centavos) e valor total R\$ 2.727,00 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais); **item 39:** valor unitário R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) e valor total R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais); **item 47:** valor unitário R\$ 0,05 (cinco centavos) e valor total R\$ 120,00 (cento e vinte reais); **item 48:** valor unitário R\$ 0,31 (trinta e um centavos) e valor total R\$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais); **item 50:** valor unitário R\$ 0,06 (seis centavos) e valor total R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); **item 97:** valor unitário R\$ 7,00 (sete reais) e valor total R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); **item 98:** valor unitário R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) e valor total R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais); **item 100:** valor unitário R\$ 20,05 (vinte reais e cinco centavos) e valor total R\$ 1.203,00 (um mil, duzentos e três reais); **item 101:** valor



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

unitário R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) e valor total R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais); **item 103:** valor unitário R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) e valor total R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais); **item 105:** valor unitário R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) e valor total R\$ 78,00 (setenta e oito reais); **item 106:** valor unitário R\$ 0,30 (trinta centavos) e valor total R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais); **item 107:** valor unitário R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) e valor total R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais); **item 110:** valor unitário R\$ 3,12 (três reais e doze centavos) e valor total R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais); **item 116:** valor unitário R\$ 0,73 (setenta e três centavos) e valor total R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais); **item 117:** valor unitário R\$ 0,73 (setenta e três centavos) e valor total R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais); **item 118:** valor unitário R\$ 0,73 (setenta e três centavos) e valor total R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais); **item 119:** valor unitário R\$ 0,73 (setenta e três centavos) e valor total R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais); **item 120:** valor unitário R\$ 0,73 (setenta e três centavos) e valor total R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais); **item 121:** valor unitário R\$ 0,73 (setenta e três centavos) e valor total R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais); **item 122:** valor unitário R\$ 0,73 (setenta e três centavos) e valor total R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais); **item 123:** valor unitário R\$ 0,73 (setenta e três centavos) e valor total R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais); **item 124:** valor unitário R\$ 0,73 (setenta e três centavos) e valor total R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais); **item 125:** valor unitário R\$ 0,73 (setenta e três centavos) e valor total R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais); **item 126:** valor unitário R\$ 0,73 (setenta e três centavos) e valor total R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais); **item 127:** valor unitário R\$ 0,73 (setenta e três centavos) e valor total R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais); **item 128:** valor unitário R\$ 0,73 (setenta e três centavos) e valor total R\$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais); **item 135:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); **item 136:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); **item 137:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); **item 138:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); **item 139:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); **item 140:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); **item 141:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); **item 142:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); **item 143:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); **item 144:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais); **item 145:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais); **item 146:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais); **item 147:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais); **item 148:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais); **item 149:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais); **item 150:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais); **item 151:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais); **item 152:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais); **item 153:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais); **item 154:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

reais); **item 155:** valor unitário R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) e valor total R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais); **item 156:** valor unitário R\$ 0,19 (dezenove centavos) e valor total R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); **item 157:** valor unitário R\$ 0,19 (dezenove centavos) e valor total R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); **item 158:** valor unitário R\$ 0,17 (dezessete centavos) e valor total R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais); **item 159:** valor unitário R\$ 0,19 (dezenove centavos) e valor total R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); **item 160:** valor unitário R\$ 0,19 (dezenove centavos) e valor total R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); **item 161:** valor unitário R\$ 0,19 (dezenove centavos) e valor total R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); **item 162:** valor unitário R\$ 0,19 (dezenove centavos) e valor total R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais); **item 171:** valor unitário R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) e valor total R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); **item 172:** valor unitário R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) e valor total R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); **item 173:** valor unitário R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) e valor total R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); **item 174:** valor unitário R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) e valor total R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); **item 175:** valor unitário R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) e valor total R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); **item 176:** valor unitário R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) e valor total R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); **item 177:** valor unitário R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) e valor total R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); **item 178:** valor unitário R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) e valor total R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); **item 179:** valor unitário R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) e valor total R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); **item 180:** valor unitário R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) e valor total R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); **item 181:** valor unitário R\$ 0,97 (noventa e sete centavos) e valor total R\$ 465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **item 182:** valor unitário R\$ 0,97 (noventa e sete centavos) e valor total R\$ 465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **item 183:** valor unitário R\$ 0,97 (noventa e sete centavos) e valor total R\$ 465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **item 184:** valor unitário R\$ 0,97 (noventa e sete centavos) e valor total R\$ 465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **item 185:** valor unitário R\$ 0,97 (noventa e sete centavos) e valor total R\$ 465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **item 186:** valor unitário R\$ 0,97 (noventa e sete centavos) e valor total R\$ 465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); **item 195:** valor unitário R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) e valor total R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais); **item 198:** valor unitário R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos); **item 199:** valor unitário R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e valor total R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais); **item 200:** valor unitário R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) e valor total R\$ 667,20 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); **item 202:** valor unitário R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) e valor total R\$ 667,20 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); **item 203:** valor unitário R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) e valor total R\$ 667,20 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); **item 204:** valor unitário R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e valor total R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais); **item 205:** valor unitário R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) e valor total R\$ 163,20 (cento e sessenta e três reais e vinte centavos); **item 206:** valor unitário R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos) e valor total R\$ 4.392,00 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais); **item 217:** valor unitário R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) e valor total R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais); **item 219:** valor unitário R\$ 42,65 (quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e valor total R\$ 8.530,00 (oito mil, quinhentos e trinta reais); **item 222:** valor unitário R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) e valor total R\$ 1.224,00 (um mil, duzentos e vinte e

m x jo - 7



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

quatro reais); **item 229:** valor unitário R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) e valor total R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais); **item 230:** valor unitário R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) e valor total R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais); **item 231:** valor unitário R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) e valor total R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos); **item 236:** valor unitário R\$ 6,00 (seis reais) e valor total R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais); **item 237:** valor unitário R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) e valor total R\$ 2.136,00 (dois mil, cento e trinta e seis reais); **item 242:** valor unitário R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) e valor total R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ofertados como lance final pela **DETENTORA**, devidamente aprovada pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, os quais perfazem o valor global estimado de **R\$ 58.474,70 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**.

6.2 Os preços referidos acima são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Na entrega do quantitativo solicitado, a Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), na qual será atestada e rubricada pelo responsável pela Secretária de Educação, bem como pelo fiscal responsável.

7.2 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, o número da Ata de Registro de Preços e o número do empenho orçamentário correspondente.

7.2.1 A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá ser encaminhada ao seguinte endereço eletrônico: adm.seduc@jaguariuna.sp.gov.br

7.3 Deverá ser obrigatoriamente indicada na Nota Fiscal, número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

7.4 Não será aceita a indicação de Conta Poupança.

7.5 O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2 Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

8.2.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2 A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 8.2.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 8.2.5 Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 8.2.6 Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 8.2.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 8.3 Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 8.3.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- 8.4 A Administração, poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas condições propostas pela detentora.
- CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:**
- 9.1 A inexecução total desta Ata de Registro de Preços, importará à **DETENTORA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da Ata de Registro de Preços.
- 9.1.1 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **DETENTORA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 9.2 Se a **DETENTORA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 9.3 Será propiciada defesa à **DETENTORA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.
- 9.4 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **DETENTORA** tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da **DETENTORA** ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

m x b. 9



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:

10.1 A inexecução total ou parcial desta Ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **DETENTORA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

11.2 A **DETENTORA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto contratado, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.3 A **DETENTORA** é responsável direta e exclusivamente, pela entrega do objeto, danos e prejuízos que ele venha diretamente ou indiretamente, a provocar ou causar para o **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou para terceiros, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

11.4 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega do objeto deste, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

11.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se também o direito de recusar o objeto entregue que não atender às especificações, ou que sejam considerado inadequado pela fiscalização, os quais serão repostos pela **DETENTORA**, às suas expensas, sem nenhum ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.6 A **DETENTORA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA:

12.1 Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VALOR TOTAL ESTIMADO:

13.1 Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 58.474,70 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA:

14.1 Esta Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

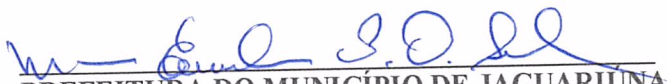
15.1 Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:

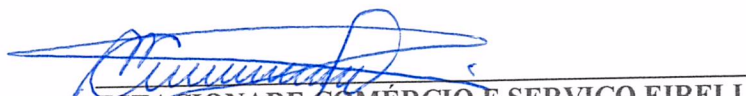
16.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 09 de fevereiro de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

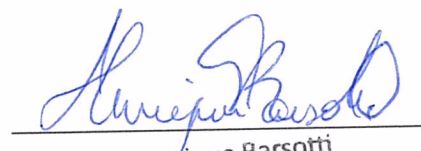


ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
Mário César da Cruz
RG nº 5.244.815-8 SSP/PR
CPF/MF nº 819.640.059-49

Testemunhas:



Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Henrique Barsotti
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Ata de Registro de Preços nº 037/2018.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de papelaria: itens 04, 05, 06, 08, 12, 19, 20, 21, 25, 27, 36, 39, 47, 48, 50, 97, 98, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 110, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 195, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 217, 219, 222, 229, 230, 231, 236, 237 e 242.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Detentora: ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais

Jaguariúna, 09 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

ESTACIONARE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
Mário César da Cruz
RG nº 5.244.815-8 SSP/PR
CPF/MF nº 819.640.059-49